



Franca, 18 de novembro de 2022

Mensagem nº 078/2022.

**ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR DO UNI-FACEF**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2022, do Uni-FACEF, no valor total de até R\$ 4.380.000,00, destinados à manutenção do programa de Gestão das Ações do Ensino Superior do Uni-FACEF, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações orçamentárias que permitirão ao Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF complementar os recursos necessário para o pagamento das despesas com pessoal até o encerramento do exercício, inclusive do 13º salário, bem como manutenção de bolsas, essenciais à manutenção das atividades do ensino superior.

A origem dos recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares corresponde à superávit financeiro obtido em exercícios anteriores. Anexo, a estimativa e a Declaração do Impacto Financeiro e Orçamentário.

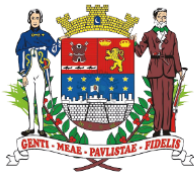
É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, de seu grande interesse social, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Valendo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**Exmo. Sr.  
CLAUDINEI DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de Franca  
FRANCA (SP)**



**PROJETO DE LEI Nº / 2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2022, do Uni-FACEF, no valor total de até R\$ 4.380.000,00, destinados à manutenção do programa de Gestão das Ações do Ensino Superior do Uni-FACEF, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º Fica o Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal vigente, aprovado através da lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, através da abertura de créditos adicionais **suplementares**, no valor total de até R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

**030101 Centro Universitário de Franca**

|  |                  |
|--|------------------|
| 123643001 Gestão das Ações do Ensino Superior Uni-FACEF      |                  |
| 2301 Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação |                  |
| Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta        |                  |
| 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil       | R\$ 2.500.000,00 |
| 31901300 Obrigações Patronais                                | R\$ 1.700.000,00 |
| 33901800 Auxílio Financeiro a Estudantes                     | R\$ 180.000,00   |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

## Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

### I - Valor da Despesa

|                               |       |              |
|-------------------------------|-------|--------------|
| Valor da Despesa em 2022 (*1) | : R\$ | 4.380.000,00 |
| Valor da Despesa em 2023 (*4) | : R\$ | 0,00         |
| Valor da Despesa em 2024 (*4) | : R\$ | 0,00         |

### II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

|   |       |               |
|---|-------|---------------|
| Receita orçamentária esperada para 2022 | : R\$ | 52.447.268,00 |
| Receita 2022 atualizada p/2023 (*2)     | : R\$ | 57.482.205,73 |
| Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)     | : R\$ | 63.000.497,48 |

### III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

|  |     |               |
|--|-----|---------------|
| Disponibilidades em 31/12/2021 (*3)                                      | R\$ | 14.956.511,72 |
| (-) Dívida Flutuante em 31/12/2021 (*3)                                  | R\$ | 2.712.661,99  |
| (=) Resultado Financeiro em 31/12/2021                                   | R\$ | 12.243.849,73 |
| (+) Receita orçamentária esperada para 2022                              | R\$ | 52.447.268,00 |
| (=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2022: | R\$ | 64.691.117,73 |
| Disponibilidades 2022 atualizada p/2023 (*2)                             | R\$ | 70.901.465,03 |
| Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)                             | R\$ | 77.708.005,67 |

(\*1) Considerado o valor da readequação orçamentária.

(\*2) Acrescido de atualização monetária: IPC - Geral/FIPE Acum. Nov./2021 a Out./2022 (7,62%).

(\*3) Base encerramento contábil do exercício de 2021.

(\*4) Não há cálculo impacto orçamentário, pois já existe previsão orçamentária para exercícios de 2023 e 2024.

## **DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Referência:** Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022 – Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal de 2022, da Prefeitura e do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários constam da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.099/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

|  |     |              |
|--|-----|--------------|
| Valor da despesa no ano de 2022            | R\$ | 4.380.000,00 |
| Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022 |     | 8,3512%      |
| Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022     |     | 6,7706%      |
| Valor da despesa no ano de 2023            | R\$ | 0,00         |
| Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023 |     | 0,0000%      |
| Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023     |     | 0,0000%      |
| Valor da despesa no ano de 2024            | R\$ | 0,00         |
| Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024 |     | 0,0000%      |
| Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024     |     | 0,0000%      |

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 16 de novembro de 2022.

ALFREDO JOSE MACHADO  
NETO:36920860830

Assinado de forma digital por  
ALFREDO JOSE MACHADO  
NETO:36920860830  
Dados: 2022.11.16 15:22:44  
-03'00'

**Alfredo José Machado Neto**  
Reitor